



EDITAL Nº 021/2023-PPG

O Professor Doutor Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA

PROGRAMA DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA/AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista graduado em nível superior, para o projeto "Consolidação do Núcleo de Inovação Tecnológica da UEM no ecossistema de inovação com a criação da Diretoria de Inovação da UEM" (Termo de Convênio – TC nº 083/2021) aprovado pela Fundação Araucária no âmbito da CHAMADA PÚBLICA – CP 17/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

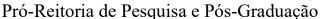
- 1.1. O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção de 01 (um) profissional, com formação acadêmica de nível superior em Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Comunicação e Multimeios, Direito, Economia, Engenharias ou Informática, para atuar como bolsista no Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEM), vinculado à Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá.
- 1.2. O bolsista será selecionado em conformidade com o disposto neste edital, bem como o previsto na CP 17/2022-Fundação Araucária, para o desenvolvimento de atividades afetas ao NIT/UEM, no que tange ao aprimoramento e gestão da Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual, aprimoramento e operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), construção de pareceres técnicos, capacitação para a difusão da inovação e capacitação e apoio na difusão do Novo Marco Legal da Inovação, apoio técnico à administração do NIT/UEM, apoio no gerenciamento do banco de propriedade intelectual, manutenção da página de internet do NIT/UEM, divulgação das ações do NIT/UEM nas mídias sociais, capacitação para a difusão da inovação acerca do Novo Marco Legal da Inovação, além de outras atividades que lhe forem atribuídas.
- 1.3. O profissional selecionado não terá qualquer vínculo empregatício com a UEM.
- 1.4. Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital, na CP 17/2022-Fundação Araucária, bem como assume a responsabilidade pelas informações prestadas.

2. DA BOLSA DE APOIO TÉCNICO

2.1. O processo de seleção disponibiliza 01 (uma) bolsa para profissional com formação acadêmica de nível superior em algum dos seguintes cursos: Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Comunicação e Multimeios, Direito, Economia, Engenharias ou Informática.



Universidade Estadual de Maringá





- 2.2. A carga horária do bolsista será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.3. A bolsa tem o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.
- 2.4. O prazo previsto para a duração da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses, <u>podendo ser encerrado antecipadamente</u>. O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado o NIT/UEM formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 3.1. Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades do NIT/UEM, no horário das 07h40 às 11h40 e das 13h30 às 17h30.
- 3.2. Assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade visando à proteção dos dados e das informações confidenciais que tiver acesso durante o vínculo de bolsista.
- 3.3. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro quando do início do vínculo.
- 3.4. Elaborar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1 Constituem atribuições do bolsista:
 - Redigir pareceres técnicos;
 - II. Gerenciar a Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual;
 - III. Gerenciar o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);
- IV. Atualizar páginas eletrônicas e perfis em redes sociais;
- V. Cadastrar documentos e solicitações;
- VI. Redigir documentos oficiais;
- VII. Organizar processos físicos e digitais;
- VIII. Oferecer suporte aos servidores do NIT/UEM, bem como aos membros do seu Conselho Técnico;
 - IX. Divulgar as ações do NIT/UEM;
 - X. Incentivar servidores docentes, técnicos e acadêmicos da UEM a desenvolverem ações no âmbito da Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);
 - XI. Desenvolver e executar atividades e eventos relacionados à disseminação no Novo Marco Legal da Inovação;
- XII. Identificar e encaminhar potenciais projetos de pesquisa ou de iniciação tecnológica para a adoção de medidas legais de proteção;
- XIII. Identificar editais de órgãos de fomento.

5. DAS INSCRICÕES

5.1. Para a inscrição no processo seletivo os seguintes documentos digitalizados deverão ser enviados através do eProtocolo e encaminhados para UEM/PPG/DPS, conforme orientações no Anexo 3:





- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I, disponível em www.nit.uem.br, opção "Editais");
- II. <u>Cópia simples</u> do documento oficial de identificação (cédula de identidade RG ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia);
- III. Cópia simples do CPF;
- IV. Cópia simples do diploma de curso de graduação;
- V. Currículo Lattes com documentos comprobatórios na área objeto deste edital.
- 5.2. A inscrição deve conter todos os documentos descritos de I a V, com o assunto "Edital 021/2023-PPG Solicitação de inscrição bolsista técnico para o NIT" e os arquivos devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:

NomeSobrenome-formulario.pdf NomeSobrenome-RG.pdf NomeSobrenome-CPF.pdf NomeSobrenome-diploma.pdf NomeSobrenome-documentos.pdf

- 5.3. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 5.1 implica na não homologação da inscrição.
- 5.4. As inscrições devem seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 10 deste edital.
- 5.5. A UEM não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição por parte do candidato.
- 5.6. Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário do registro no eProtocolo mencionado em 5.1.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

O edital com o resultado da homologação das inscrições será divulgado de acordo com o cronograma constante no item 10 deste edital e será disponibilizado em www.nit.uem.br, opção "Editais".

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas que compreendem: i) **análise de documentação e homologação das inscrições** (eliminatória) e ii) análise do currículo, documentos comprobatórios e **entrevista pessoal** (classificatória).
- 7.2. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, complementação de documentação para efeito de reconsideração de resultado nem inscrições fora do prazo estipulado no cronograma constante no item 10 deste edital.
- 7.3. Os candidatos com inscrição homologada participarão da **entrevista pessoal** que será realizada conforme o cronograma por comissão nomeada pela Diretora de Pesquisa. Na **entrevista** serão considerados experiência na área de inovação, empreendedorismo, projetos desenvolvidos e conhecimentos de informática e inglês.





- 7.4. A ordem de realização, horário e o local das entrevistas serão divulgados juntamente com o edital de homologação das inscrições.
- 7.5. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.
- 7.6. Os candidatos que forem entrevistados receberão pontuação conforme tabela contida no Anexo II deste edital e, em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação obtida no item 4.1 do referido anexo.

8. DOS RESULTADOS

Os resultados provisório e final serão publicados no site <u>www.nit.uem.br</u> (opção "Editais") conforme o cronograma no item 10 deste edital.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório deverá proceder conforme o prazo previsto no cronograma endereçando o seu recurso substanciado via eProtocolo para UEM/PPG/DPS com o assunto "Edital 021/2023-PPG Solicitação de inscrição bolsista técnico para o NIT".
- 9.2. Serão indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, de intenção distorcida ou referentes a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)	Local
Período de inscrição	19 a 24/04/2023	Via e-Protocolo para PPG/DPS
Divulgação das inscrições homologadas	25/04/2023	www.nit.uem.br (opção "Editais")
Interposição de recursos	26/05/2023	Via e-Protocolo para PPG/DPS
Realização das entrevistas	27/04/2023	UEM, Bloco B09, sala 06
Divulgação do resultado provisório	28/04/2023	www.nit.uem.br (opção "Editais")
Interposição de recursos	02/05/2023	Via e-Protocolo para PPG/DPS
Divulgação do resultado final	03/05/2023	www.nit.uem.br (opção "Editais")
Previsão de início das atividades no NIT/UEM	04/05/2023	UEM, Bloco B09, sala 04

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas à verificação/confirmação. Comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas.





- 11.2. O bolsista será supervisionado pelo Coordenador do Projeto e pelo servidor responsável pelas atividades do NIT/UEM.
- 11.3. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 11.4. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse processo de seleção se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa da UEM.

Maringá, 19 de abril de 2023.

Kenne

Prof. Dra. Keila de Souza Silva Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica

> Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi Diretor de Pesquisa

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani Pró Reitor de Pesquisa e Pós Graduação





EDITAL Nº 021/2023-PPG

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

				,-)	•		
Name of the	! - !	- - / - \-		11	ENTIFIC	JAÇA	U		
Nome do(a)					 			ODE 0	
Documento d				T-41	Tipo):	1.	CPF nº:	
Sexo: □ M	asculin	0 🗆	Feminino	Estado	O CIVII:			Data de nascime	ento:
Curso de ara	FORMAÇÃO ACADÊMICA Curso de graduação:								
Instituição:	uuaçac	<i>,</i>							
Data da cola	eh nër	uran.							
Curso de pós		_							
Instituição:	s-gradu	açao.							
Data da cond	ปมรลัด:				Nível:				
Bata da come	naoao.				TTTVOI.				
					ENDER	EÇO			
Logradouro:						-			
Número:			Complei	mento:					
Bairro:			CEP:						
Cidade:					UF:				
Telefone celu	ılar:				E-mail:				
DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no ne Edital nº. 021/2023-PPG para esta seleção de bolsista.									
								Maringá/PR,	de abril de 20
Assinatura do(a) candidato(a)									
Para uso da PPG (não preencher) CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS ENTREGUES Cópia do documento de identificação () Cópia do CPF ()									
Cópia do C									
Documento		arobató	órios						()
	o comp	JODAIL	1103						·





EDITAL Nº 021/2023-PPG

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
1.1. Doutorado	0,6
1.2. Mestrado	0,3
1.3. Especialização	0,1
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (máximo 3,0 pontos)	Pontuação
2.1. Atuação profissional na área objeto do edital (1,0 por ano)	Até 3,0
3. CURSOS NA ÁREA OBJETO DO EDITAL (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
3.1. Cursos oferecidos pelo INPI ou OMPI (0,2 por curso)	Até 0,8
3.2. Cursos oferecidos por outras instituições (0,1 por curso)	Até 0,2
4. ENTREVISTA (máximo 5,0 pontos)	Pontuação
4.1. Entrevista	Até 5,0
PONTUAÇÃO FINAL	Máximo 10,0





Anexo III

Orientações para preenchimento SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS PELO SISTEMA e-Protocolo

FORMA DE ENVIO:

- 1. Acesse o sistema: www.eprotocolo.pr.gov.br
- 2. Utilize a opção "Ainda não sou cadastrado" e siga as instruções para obter seu login e senha

OBS: Caso o sistema informe que "já possui cadastro" e não tenha conhecimento de senha de acesso, clique em "Recuperar/Alterar Senha"

- 3. Entre as opções de login, clique em "Central de Segurança" e informe o CPF (ou e-mail) e a senha utilizados no cadastro e depois clique em "Entrar"
- 4. Selecione no menu "Protocolo Geral" a opção "Protocolar solicitação"
- 5. Preencher os seguintes campos:
- a. Cidade
- b. Sigiloso: NÃO
- c. Órgão/Entidade de destino: Universidade Estadual de Maringá
- d. Descreva a solicitação: "Edital 021/2023-PPG Solicitação de inscrição bolsista técnico para o NIT"
- e. Interessados: incluir seu nome e CPF
- f. Arquivos: Anexar PDF-A dos seguintes documentos: Formulário de Inscrição (Anexo I), Documento de identificação, CPF, Cópia de diploma e Currículo com documentos comprobatórios
- OBS: Gerar um arquivo para cada documento

OBS: Para anexar arquivos, utilizar APENAS a opção "INCLUIR DOCUMENTO, INFORMAÇÃO OU DESPACHO" ("Rascunho" ou "Anexos" não serão aceitos)

OBS: A opção "assinatura" será mostrada para todos os arquivos PDF-A. Para assinar, cliqueno ícone da "caneta" correspondente ao arquivo desejado. As assinaturas eletrônicas Simples e Avançadas utilizam o login e senha, dependendo no nível de confiabilidade do perfil do usuário; utilize a que estiver disponível

OBS: Caso o documento já possua assinatura, pular a etapa anterior

6. Concluir solicitação

Se não houver nenhuma pendência, o cadastro será concluído e uma mensagem irá aparecer no topo da tela. Uma mensagem com o número do Protocolo será encaminhada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado